



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DA SAÚDE – SEMUS
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUPAVS
SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SISVISA
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
104 Norte, Rua NE 03, Conj. 02, lote 09 – CEP:77.006-018 – Palmas - TO
E-mail: visapalmasto@gmail.com // Telefone: (63) 3218-5367/3212 7913

Termo de Ciência e Responsabilidade

Declaro que, em atendimento ao dispositivo, Art. 5^o¹ do Decreto nº 1.959, de 29 de outubro de 2020, que *dispõe sobre o retorno do atendimento presencial ao público no âmbito da Administração Municipal, na forma que especifica, e adota outras providências*, que a empresa

_____,
inscrita no CNPJ nº _____, com sede

_____, exarou ciência do Protocolo Sanitário conforme Nota Técnica nº 34/2020 estabelecido na Portaria Conjunta nº 1102/SEMUS/GAB, de 06 de novembro de 2020, de sua respectiva atividade econômica, disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e que irá adotá-los integralmente como regras norteadoras de sua atividade. **Declaro** ainda que esta instituição, na (s) pessoa (s) de seu (s) representante (s) legal (is) que a este termo subscreve responsabiliza (m) –se por todos os riscos advindos da reabertura de sua atividade econômica antes da declaração, pela autoridade sanitária nacional, do controle da pandemia pelo COVID-19 no território brasileiro. Por fim, declaro que esta pessoa jurídica atenderá todas as recomendações complementares que eventualmente venham a ser sugeridas pelo órgão de fiscalização sanitária.

Palmas/TO ____/____/____

Empresa/Estabelecimento _____

Representante Legal (Assinatura e CPF):

1 Decreto 1.929, de 29 de outubro de 2020.

Art. 5º O interessado na realização de evento, previamente à autorização pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, deverá assinar termo de responsabilidade quanto ao cumprimento das regras constantes do protocolo de que trata o art. 4º.

No ato de entrada do processo no Resolve Palmas para solicitação de autorização do evento, além dos documentos exigidos no Art. 6º do Decreto nº 1704 de 27/02/2019, apresentar também o Plano de Contingenciamento com as medidas de prevenção da Covid-19, bem como o Layout com a capacidade de lotação e a organização dos critérios de distanciamento entre as pessoas e o Termo de Ciência e Responsabilidade.

A Nota Técnica nº 34/2020 se encontra disponível no endereço : <http://visa.saude.palmas.to.gov.br/e> no DOM do dia 10/11/2020.